

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, E A EMPRESA VIVER EVENTOS LTDA.
PROCESSO Nº 04600.000756/2020-01

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap, instituída por força da Lei nº 6.871 de 03 de dezembro de 1980, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28 de dezembro de 1990, vinculada ao Ministério da Economia, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ sob o nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela Senhora **Alana Regina Biagi Silva Lisboa**, CPF sob o nº 033.846.009-83 e Carteira de Identidade sob o nº 7.199.575-5 SSP/PR, residente em Cornélio Procópio/PR, nomeada pela Portaria do Ministério da Economia nº 13.447, de 02 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 04 de junho de 2020, com competência delegada pela Portaria Enap nº 85, de 9 de março de 2021, e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VIVER EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.274.005/0001-63, sediada no Setor de Habitações Individuais Note, CA 01, Lote A, Bloco A, salas 350/351, Lago Norte, Brasília/DF, neste ato representada por seu Diretor o Senhor **Reginaldo Albuquerque Meneses**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 809.644.431-04, têm entre si, justo e convencionado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2020, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses.

1.2. Reajuste do contrato, conforme cláusula sexta do instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 14/2020 fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 21 de outubro de 2022, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Este Termo Aditivo tem o valor anual de **R\$ 872.237,80 (oitocentos e setenta e dois mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)**, conforme quadro abaixo:

GRUPO/LOTE 3								
ITEM 9 - TRADUÇÃO EM LIBRAS E AUDIODESCRIÇÃO								
Subitem	Serviço	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário Reajustado (INPC - agosto/21 a julho/22 (10,124800%))	Valor Total Reajustado (INPC - agosto/21 a julho/22 (10,124800%))
9.1	Intérprete de libras - Simultâneo	Profissional capacitado a prestar serviço de tradução simultânea da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, com experiência de 6 meses em eventos de trabalho com presença de autoridades, na interpretação da língua falada para a língua de sinais, e vice-versa, em atividades com duração máxima de 8 horas e com possibilidade de gravação e transmissão on line	Hora	2000	R\$ 131,82	R\$ 263.640,00	R\$ 145,17	R\$ 290.340,00
9.2	Intérprete de libras - Consecutivo	Profissional capacitado a prestar serviço de tradução consecutiva da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, com experiência de 6 meses em eventos de trabalho com presença de autoridades, na interpretação da língua falada para a língua de sinais, e vice-versa, em atividades com duração máxima de 8 horas e com possibilidade de gravação e transmissão on line	Hora	2000	R\$ 150,50	R\$ 301.000,00	R\$ 165,74	R\$ 331.480,00
9.3	Audiodescritor	Profissional capacitado para realizar serviço de audiodescrição, capacitado para execução do serviço com experiência comprovada. Cotação para 1 (um) profissional	Hora	300	R\$ 384,48	R\$ 115.344,00	R\$ 423,41	R\$ 127.023,00
9.4	Serviço de audiodescrição	Serviço de audiodescrição deverá contemplar os seguintes equipamentos: cabine de audiodescrição acústica e compacta, equipamentos para cabine de audiodescrição, central digital de áudio, transmissor, 50 receptores com fones de ouvido, cabos e acessórios diversos, monitor, recepcionistas para entrega de receptores, técnico para suporte durante o evento e quaisquer outros recursos necessários para pleno funcionamento do serviço.	Diária de 8h	60	R\$ 1.867,50	R\$ 112.050,00	R\$ 2.056,58	R\$ 123.394,80
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO GRUPO/LOTE 3						R\$ 792.034,00		R\$ 872.237,80

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta do orçamento da CONTRATANTE consignado no Orçamento Geral da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

- 4.1.1. Esfera: 1
- 4.1.2. PTRES: 171845
- 4.1.3. Fonte de Recurso: 01000000
- 4.1.4. Natureza da Despesa: 339039
- 4.1.5. UGR: 170607
- 4.1.6. Plano Interno: S6456DAL
- 4.1.7. Nota de Empenho: 2022NE400271

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 14/2020.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, a expensas da CONTRATANTE.

6.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Resolução nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

CONTRATANTE <i>(Assinado eletronicamente)</i> Alana Regina Biagi Silva Lisboa Diretora de Gestão Interna	CONTRATADA <i>(Assinado eletronicamente)</i> Reginaldo Albuquerque Menezes Viver Eventos Ltda.
TESTEMUNHAS: <i>(Assinado eletronicamente)</i>	 <i>(Assinado eletronicamente)</i>



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ALBUQUERQUE MENESES, Usuário Externo**, em 04/10/2022, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alana Regina Biagi Silva Lisboa, Diretor(a) de Gestão Interna**, em 05/10/2022, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galvão, Testemunha**, em 05/10/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wânia Pereira Peniche Rodrigues, Testemunha**, em 05/10/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0621486** e o código CRC **8EF9C6F5**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/10/2022 | Edição: 191 | Seção: 3 | Página: 54

Órgão: Ministério da Economia/Fundação Escola Nacional de Administração Pública/Diretoria de Gestão Interna/Coordenação-Geral de Logística e Contratos/Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 114702

Número do Contrato: 14/2020.

Nº Processo: 04600.000756/2020-01.

Pregão. Nº 10/2020. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA. Contratado: 04.274.005/0001-63 - VIVER EVENTOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do termo de contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses, e

reajuste do contrato, conforme cláusula sexta do instrumento contratual.. Vigência: 21/10/2022 a 21/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 872.237,80. Data de Assinatura: 05/10/2022.

(COMPASNET 4.0 - 05/10/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.